



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.338.285/0001-30

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 22/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando a realização do XVII torneiro leiteiro na XVII Exposição Agropecuária do Município de Santana do Garambéu que ocorrerá de 1º à 5 de maio de 2024.

Justifica-se a presente proposição considerando que o Município possui saldo de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado ao fim do exercício de 2023 e para sua utilização é necessário a autorização legislativa para que seja pago incentivo financeiro aos expositores de animais bem como seja paga a premiação aos vencedores.

Assim, o pagamento de incentivo financeiro aos produtores expositores no XVII torneiro leiteiro da XVII Exposição Agropecuária do Município de Santana do Garambéu o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para exposição de uma vaca em lactação, se houver exposição de mais de uma vaca pelo mesmo expositor, a cada uma das excedentes serão oferecidas o incentivo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por animal excedente (ficando limitado a três animais por propriedade).

Informa que a premiação será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao primeiro colocado na classificação geral, o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao segundo colocado na classificação geral e o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao terceiro colocado na classificação geral, bem como a premiação de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o campeão de cada uma das categorias abaixo:

ADULTO; Holandeza; Cruzada; Meio Sangue, GIR e Jersey;

NOVILHA DENTE DE LEITE: Holandeza; Cruzada; Meio Sangue, GIR e Jersey;



Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.338.285/0001-30

NOVILHA DOIS DENTES: Holandesa; Cruzada; Meio Sangue, GIR e Jersey;

NOVILHA QUATRO DENTES: Holandesa; Cruzada; Meio Sangue, GIR e Jersey;

NOVILHA SEIS DENTES: Holandesa; Cruzada; Meio Sangue, GIR e Jersey;

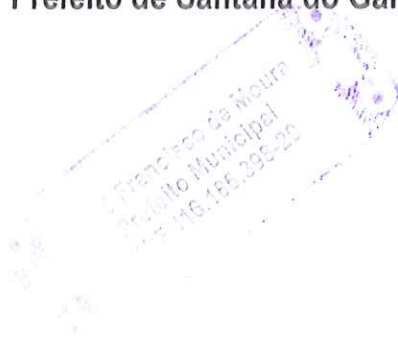
Destacamos, ainda, que diante da tradição nas exposições agropecuárias em realizar pagamento de incentivo e prêmio, na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida e encaminhamento o presente projeto de lei, solicito a Vossa Excelência e nobres edis a apreciação e aprovação do presente projeto, em urgência urgentíssima, nos termos regimentais.

Renovo meus sinceros votos de apreço e consideração a Vossas Excelências.

Santana do Garambéu, 10 de abril de 2024.

José Francisco de Moura

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
Prefeito de Santana do Garambéu





MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.338.285/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 22/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a autorização para instituir competição de animais no XVII torneiro leiteiro da XVII Exposição Agropecuária do Município de Santana do Garambéu.”

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Santana do Garambéu poderá instituir competição de animais no XVII torneiro leiteiro da XVII Exposição Agropecuária do Município de Santana do Garambéu.

Art. 2º - Fica autorizada a premiação aos vencedores de competição de XVII torneiro leiteiro da XVII Exposição Agropecuária do Município de Santana do Garambéu.

§1º: A premiação será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao primeiro colocado na classificação geral, o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao segundo colocado na classificação geral e o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao terceiro colocado na classificação geral.

§2º: Haverá ainda premiação de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o campeão de cada uma das categorias abaixo:

ADULTO; Holandesa; Cruzada; Meio Sangue, GIR e Jersey;

NOVILHA DENTE DE LEITE: Holandesa; Cruzada; Meio Sangue, GIR e Jersey;

NOVILHA DOIS DENTES: Holandesa; Cruzada; Meio Sangue, GIR e Jersey;



Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.016.368-20



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.338.285/0001-30

NOVILHA QUATRO DENTES: Holandesa; Cruzada; Meio Sangue, GIR e Jersey;

NOVILHA SEIS DENTES: Holandesa; Cruzada; Meio Sangue, GIR e Jersey;

Art. 3º Fica autorizado ainda o pagamento de incentivo financeiro aos produtores expositores no XVII torneiro leiteiro da XVII Exposição Agropecuária do Município de Santana do Garambéu o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para exposição de uma vaca em lactação, se houver exposição de mais de uma vaca pelo mesmo expositor, a cada uma das excedentes serão oferecidas o incentivo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por animal excedente (ficando limitado a três animais por propriedade).

Art. 4º - A competição será regulamentada através de decreto pelo Poder Executivo, estabelecendo critérios que garantam os princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 10 de abril de 2024.


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
Prefeito de Santana do Garambéu

